



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- ERRATA CMDCA.
- PORTARIA 020 SUSPENDE LICENÇA.
- ERRATA.
- TERMO ADITIVO CMDCA.
- EXTRATO.
- ORDEM DE SERVIÇO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº DIO02/2025SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água mineral para suprir a necessidade das Secretarias de Administração, Educação, Ação Social, Esporte, Saúde, Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos Urbanos, Agricultura, Desenvolvimento Planejamento e Meio Ambiente, deste município”

EMPRESA: MIKAELL MENESES DA SILVA-ME CNPJ: 52.296.502/0001-05.

PRAZO DE UTILIZAÇÃO: 31 dezembro de 2025, ou até quando o contrato estiver saldo.

VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 31 de janeiro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ERRATA DE EDITAL 01/2025/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições, torna publico a divulgação da Errata referente ao Edital nº 01/2025/CMDCA que dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil com registro de programas e projetos no CMDCA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos. Houve as seguintes retificações no documento:

ONDE SE LÊ:

2.6 EIXO 6: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS - Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de atividades direcionadas aos adolescentes de 15 a 17 anos, exclusivamente.

LEIA-SE:

2.6 EIXO 6: ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS - Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de atividades direcionadas aos adolescentes de 14 a 17 anos, exclusivamente.

Ficam mantidos os demais termos do edital.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN
Gestor do FMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 020/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDAS ATÉ
31.01.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79 incisos III, V e VII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

- I. que houve a concessão de licença prêmio a diversos servidores do município, conforme anexo I desta portaria, sem observar o devido processo legal, haja vista a inexistência de processo administrativo para avaliar a oportunidade e conveniência da administração para a concessão das referidas licença, uma vez que sua concessão está vinculada a atos discricionários da administração pública;
- II. que a concessão de inúmeras licenças prêmios, sem o devido planejamento, impactará significativamente a continuidade de diversos serviços públicos e os gastos com pessoal, em razão da necessidade de contratação de servidores temporários para substituição ao servidor licenciado;
- III. que o Decreto Municipal nº 33, publicado no Diário Oficial do Município do dia 10.10.24 que trata do contingenciamento de despesas no exercício de 2024, demonstra que o gestor anterior não observou as próprias recomendação de contingenciamento de despesas que estabeleceu;
- IV. o que dispõe o inciso III do Art 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que proíbe "o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato";
- V. que o novo gestor precisa atender ao limite de gastos com pessoal, o que implica em obrigação do Gestor adotar medidas para manter tal limite ao patamar legal determinar alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo entre várias medidas, não conceder vantagem a qualquer título, conforme inteligência do inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/00;
- VI. que a administração pode anular e revogar os seus próprios atos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF exposto por meio das Súmulas nºs 346 e 473;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todas as licenças prêmios concedidas até 31.01.25, aos servidores que constam do anexo I desta portaria.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput do art. 1º desta portaria, deverão se apresentar imediatamente aos seus locais de trabalho, onde encontram-se lotados, sob pena das seguintes penalidades:

- I. falta justificada;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

Art. 2º - Os servidores que se sentirem prejudicados, deverão peticionar ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, devendo o pedido ser fundamentando e instruindo com os documentos devidos, exercendo assim o seu direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 1º - O pedido de que trata o *caput* deste artigo deverá ser analisado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da petição do servidor.

§ 2º - Assistindo razão ao servidor a sua licença prêmio será reestabelecida.

Art. 3º - A concessão licença prêmio ficará condicionada a existência prévia de processo administrativo, autorizando-a.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as portarias que constam do anexo I desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 JANEIRO DE 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 020/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO I

| Nº | SERVIDOR | Portaria concessão |
|----|-------------------------------------|--|
| 1 | Alba Lúcia Damasceno de Oliveira | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 2 | Alene Barbosa da Silva | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 3 | Alexsandro Valério dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 4 | Andrea Menezes de S. Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 5 | Antonia Fonseca Andrade | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 6 | Antonio Silva dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 7 | Carlos Fiones Santos Nascimento | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 8 | Celis Santos Lima Andrade | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 9 | Clivânia dos Santos Argolo | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 10 | Cristovão de Souza Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 11 | Edneusa Maria dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 12 | Evanilço Oliveira de Jesus Félix | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 13 | Fernanda Maria dos S.A. de Freitas | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 14 | Francisco de Andrade | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 15 | Gilson Barreto de Jesus | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 16 | Glete Almeida Vidal Oliveira | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 17 | Ivone Maria de Jesus Rocha | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 18 | Ivone Silva Ribeiro | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 19 | Jilvan Barreto Alves | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 20 | João Batista Pereira Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 21 | Joseane Roma dos Santos Menezes | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 22 | Josilda dos Santos Braga | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 23 | Juedson Gomes Pereira | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 24 | Julieta de Jesus Santos de Oliveira | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 25 | Lilian França sacerdote | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 26 | Manoel Damasceno Costa | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 27 | Marcia Maria dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 28 | Maria Aparecida Andrade Almeida | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 29 | Maria Carmelita Miranda S. de Jesus | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 30 | Maria da Aparecida Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

| | | |
|----|------------------------------------|--|
| 31 | Maria da Paz S. Argôlo Silva | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 32 | Maria das Graças Costa da Silva | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 33 | Maria das Graças P. de Lima Paixão | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 34 | Maria José dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 35 | Rita Maria Mascarenhas dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 36 | Ritaline dos Santos Silva | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 37 | Rui Moreira de Sousa | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 38 | Sandra Santos Lima | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 39 | Selma Gonçalves P. dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 40 | Seuvina Borges de Souza | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 41 | Sueli Cristina Brito Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 42 | Taiuiana Andrade Sousa | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 43 | Valdeci Venceslau dos S. Barbosa | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 44 | Valeino Duarte da Silva | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 45 | Agenildo Vieira dos Santos | Nº 0169/2024 de 13 de Dezembro de 2024 |
| 46 | Catia Lânia Vieira Souza | Nº 0169/2024 de 13 de Dezembro de 2024 |
| 47 | Darci Farias de Andrade Santos | Nº 0169/2024 de 13 de Dezembro de 2024 |
| 48 | Ireni dos Santos Brito | Nº 0169/2024 de 13 de Dezembro de 2024 |
| 49 | Joelma Santana M. de oliveira | Nº 0169/2024 de 13 de Dezembro de 2024 |
| 50 | Maria Neuza de Sousa Almeida | Nº 0169/2024 de 13 de Dezembro de 2024 |
| 51 | Antonia de Jesus Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 52 | Antonio Ailton de Sousa Venceslau | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 53 | Bernadete Teófilo de Jesus | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 54 | Cileuza dos Santos Brito | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 55 | Devani Menezes de Souza | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 56 | Dulcilene Sampaio Machado | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 57 | Eunice de Jesus Muniz | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 58 | Fátima dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 59 | Felciana Maria de Jesus | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 60 | João Araújo Filho | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 61 | Josélia Argolo Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 62 | Luiza Rodrigues de Jesus Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 63 | Maria Aparecida de Jesus | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 64 | Maria Ivete Moreira de Sousa | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 65 | Maria Kelly de Melo Aquino | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 66 | Marizete dos Santos Soares | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 67 | Marlene de Oliveira Mattos Rocha | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 68 | Edileide Firmo de Jesus Andrade | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 69 | Edna Cardoso dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 70 | Irene da Encarnação Trindade | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 71 | Nemias Fagundes de Brito | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

| | | |
|----|----------------------------------|--|
| 72 | Paulo Roberto de Oliveira Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 73 | Rosângela Souza Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 74 | Rosânia Gama dos Santos | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 75 | Silvio Cesar Mota | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 76 | Valdete Oliveira de Matos Pirola | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |
| 77 | Zuleide Menezes de Jesus | Nº 0166/2024 de 09 de Dezembro de 2024 |

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Na edição nº 001772, página nº 04 do dia 27 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, referente ao **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN005/2025SMA**.

Onde-se lê:

RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN006/2025SMA, COM BASE NO ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REIS & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº: 08.918.390/0001-95, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, COM FOCO NAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Leia-se:

RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN006/2025SMA, COM BASE NO ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REIS & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº: 08.918.390/0001-95, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DEFESA DOS PROCESSOS VINCULADOS AO 2º GRAU DA TJ-BA COM FOCO NAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Presidente Tancredo Neves – BA, 31 de Janeiro de 2025.

Iuris Santos Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E O IDC – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA, ASSINADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, TRATANDO SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO FMDCA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Bairro do Japão, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representado por seu titular o Prefeito **Josué Paulo dos Santos Filho**, inscrito no CPF nº. **554.690.405-25**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e,

o **INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA - IDC**, associação sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.278.026/0001-82, estabelecido na Av. Brasil, 184, Centro – CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **Maria Celeste Pereira de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.253.665-82, doravante denominado simplesmente **IDC**,

CONSIDERANDO:

- ✓ que se encontra em fase final o período de execução do Projeto Trilhando Caminhos e necessita de prazo para concluir as atividades do cronograma

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

pactuado, bem como, realizar ações complementares, que ampliarão os resultados previstos no Projeto;

- ✓ a necessidade de oferecer oportunidades educativas para os adolescentes desenvolverem o autoconhecimento, o protagonismo juvenil e uma visão positiva de futuro;
- ✓ que o termo de parceria 001/2024, na cláusula sétima estabelece que a vigência do termo pode ser aditivada pelas partes;
- ✓ a manifestação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata da reunião ordinária 12 de dezembro de 2024.

RESOLVEM, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0424/2023, de 11 de dezembro de 2024, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, e na Cláusula Sétima do Termo 001/2024, firmar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024 assinado em 22 de fevereiro de 2024**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Aditivo é a prorrogação deste Termo até **30 de julho de 2025**, para a ampliação dos resultados do Projeto, que será executado conforme cronograma pactuado com o CMDCA, anexo a esse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

2. O aditivo de prazo não altera o valor financeiro repassado no termo de parceria 001/2024 e a utilização dos recursos obedecerá às rubricas e valores expressos no Cronograma Financeiro apresentado e anexo.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. A PREFEITURA providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Parceria que foi assinado em 22 de fevereiro de 2024 e que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Presidente Tancredo Neves, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Josué Paulo dos Santos Filho

INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA - IDC

Maria Celeste Pereira de Jesus

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

Outro



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025SMA INEXIGIBILIDADE Nº IN006/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** REIS & DIAS ADVOGADOS ASSOSSIADOS, INSCRITO NO CNPJ: 08.918.390/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DEFESA DOS PROCESSOS VINCULADOS AO 2º GRAU DA TJ-BA E FOCO NAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 0301 – 2005 – 33903500 – 15000000. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001776

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, inscrita no CNPJ: nº 13.071.253/0001-06, autoriza a empresa REIS E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS – inscrita no CNPJ: 08.918.390/0001-95, através do contrato nº 008/2025SMA, assinado entre as partes no dia 29/01/2025, a dar início a execução prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica, com foco nas atividades do controle interno da prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Presidente Tancredo Neves – BA, 30 de janeiro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal